LEI Nº 481/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica a Prefeita Municipal autorizada a alienar os bens imóveis inservíveis à Administração atual, a seguir elencados:
 - 150 Carcaças de pneus de ônibus e caminhão: 900x20;
 - 40 Carcaças de pneus de máquinas pesadas: 1400x24;
 - 100 Carcaças de pneus de veículos pequenos: 185/70/R14;
 - 30 Carcaças de baterias diversas.
- **Art. 2º -** O valor dos bens serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 030/2023, de 06 de fevereiro de 2023.
- **Art. 3º -** O valor arrecadado da Alienação dos bens citados no Art. 1º será utilizado para usos diversos de acordo com as necessidades do Município.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita Municipal